



PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/09/2025

ÀS 19:00 HORAS.

  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERREIRA GOMES REALIZADA NO DIA  
15/09/2025.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no prédio da Câmara Municipal de Ferreira Gomes situado na Avenida Luzia Serra Cavalcante, número cento e setenta e quatro, nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, sob a Presidência do vereador Chirstian Rogger Cardoso Rocha, do Primeiro Secretário vereador Fernando Cardoso da Silva e do Segundo Secretário vereador Jaci Brazão dos Reis; Reuniu-se ordinariamente e na forma regimental, o Presidente Chirstian Rogger Rocha que rogando a proteção de Deus declarou aberta a referida sessão. Dando início aos trabalhos o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Fernando Cardoso, para que realizasse a chamada dos vereadores, onde estiveram presentes os seguintes vereadores: **Callins Oliveira dos Anjos, Chirstian Rogger Cardoso Rocha e Fernando Cardoso da Silva**. Constatada a **inexistência de quórum**, o Presidente determinou o adiamento da **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA** da 25º Sessão Ordinária para a próxima sessão. Em seguida, deu-se a **LEITURA DO EXPEDIENTE** onde foram lidas e apreciadas as seguintes matérias: PARECER Nº 008/2025-CCJC. Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-CRCR por estar em consonância com a legislação vigente e respeitar os princípios constitucionais. PARECER Nº 007/2025-CAG. Considerando a relevância e a viabilidade administrativa da matéria a Comissão de Assuntos Gerais emite parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-CRCR. PARECER Nº 001/2025-CPA. Entende-se que o Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**

VER-CRCR é adequado as normas ambientais, contribui para lazer e a preservação ambiental, emitindo parecer favorável à sua aprovação. PARECER Nº 009/2025-CCJC. Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entende que o Projeto de Lei nº 007/2025 é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa a sua regular tramitação. Deste modo voto pelo parecer favorável ao projeto de lei. PARECER Nº 007/2025-CAG. Considerando os fundamentos expostos, esta Comissão de Assuntos Gerais, manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2025. Por entender que é oportuno, conveniente e de relevante interesse para a coletividade, neste modo voto pelo parecer favorável ao Projeto de Lei. PARECER Nº 008/2025-CCJC. Entende que o Projeto de Lei nº 008/2025 institui o Plano Plurianual do Município de Ferreira Gomes para o quadriênio de 2026-2029, está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do planejamento público, razão pela qual opina pela sua aprovação. PARECER Nº 008/2025-CAG. Diante do exposto, a Comissão de Assuntos Gerais entende que o Projeto de Lei nº 008/2025 institui o Plano Plurianual do Município de Ferreira Gomes para o quadriênio de 2026-2029, está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do planejamento público, razão pela qual opina pela sua aprovação sem ressalvas. PARECER Nº 006/2025-CFO. Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento conclui que o Projeto de Lei nº 008/2025 atende os requisitos legais, constitucionais e regimentais, sendo apto a prosseguir deliberação da plenária, assim este relator manifesta-se favorável à Aprovação do Projeto de Lei nº 008/2025 que estabelece o Plano Plurianual do Município de Ferreira Gomes para o quadriênio de 2026-2029. PROJETO DE LEI Nº 009/2025. Que trata de alteração das leis e diretrizes orçamentárias nº 382 e Lei orçamentaria anual nº 384/2024 para o exercício financeiro de 2025.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**

Na sequência, deu-se início ao período das **PEQUENAS COMUNICAÇÕES**, não havendo vereador inscrito. Em seguida, iniciou-se o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, onde, também não houve vereador inscrito. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi anunciado o **INTERVALO REGIMENTAL** de quinze minutos e verificado a **INEXISTÊNCIA DE QUÓRUM** para prosseguir à **ORDEM DO DIA**, a sessão foi encerrada pelo Presidente. "AGRADECENDO PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO". **CASA DE LEIS VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS, PLENÁRIO TENENTE AUGUSTO ALVES RIBEIRO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS DEZENOVE HORAS.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ferreira Gomes", is placed here.